

42	53
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 7 /2021

----- Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, através de videoconferência no endereço de <https://meet.jit.si/fzreuniaocamara>, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Pelo Sr. Presidente foi proposto que, tendo em conta a situação de pandemia Covid 19, se prolongue a redução das rendas dos bares do Município. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 50% das rendas dos espaços comerciais (Bar do Mercado; Bar da Central de Camionagem e Bar da Castanheira) que se venham a vencer, desde esta data até junho de 2021, inclusive, isto é, abril, maio e junho de 2021.-----

O Vereador Bruno Gomes indicou que teve conhecimento que a Sra. Verónica da Quinta dos Templários aguardava reunião com o Sr. Presidente. -----

O Sr. Presidente informou que efetivamente teve reunião agendada, mas que foi necessário cancelar a marcação, que entretanto, ainda não havia sido reagendada, mas que lhe parecia que o motivo do pedido estaria relacionada com um projeto no Pereiro para instalação de uns abrigos para animais, mas que sendo uma questão técnica teria de ser sempre vista e analisada pelos serviços da DUOMA. -----

O Vereador Bruno Gomes informou que na Cabeçadeira a caminho do Agreste, teriam andado a tirar madeira, tendo a estrada ficado num estado lastimável, ao que o Sr. Vice-Presidente indicou já estar ao corrente da situação, estando em curso a recuperação.-----

O Vereador Bruno Gomes manifestou ainda que lhe continuavam a ser dirigidas queixas relativamente à estrada da rua dos bombeiros, por ser estreita e pela situação da queda da árvore. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

O Sr. **Presidente** informou que está em andamento o processo para que possa ser feito a posse administrativa e consequente intervenção, tendo em consideração que poderão existir dificuldades, por não se tratar de um processo amigável. -----

Pelo Sr. **Vice-Presidente** foi ainda dito em relação aos madeireiros que muitos já foram advertidos para este tipo de situações, tendo inclusive alguns sido notificados sobre as implicações da sua atuação. Acresceu ainda que a *bulldozer* que o município possuía estava a sofrer uma intervenção para colocação de uma proteção de rede à cabine, para, em caso de incêndio, poder entrar mato dentro de forma segura. Informou que faltaria uma a duas semanas para a máquina ficar pronta e que após esse período iriam iniciar algumas intervenções de limpeza de mato, em zonas cujo acesso é difícil. -----

Referiu também que a situação referida na anterior reunião de Câmara pelo Vereador Bruno Gomes, do abatimento da estrada em Matos, já havia sido corrigida com colocação de massas frias. -----

Pelo Sr. **Vice-Presidente** foi ainda brevemente referido em relação ao COVID que a situação parece agora mais controlada e que neste momento a maior pressão que se está a exercer é para que aconteça rapidamente a vacinação nos Centros de Dia, considerando a possibilidade da abertura destes no dia 5 de abril. -----

Nesta temática referiu ainda o Sr. **Vice-Presidente** que percebia, sobretudo através do que é partilhado nas redes sociais, que existia um desconforto pelo facto da população de Ferreira estar a ser vacinada em Tomar, mas que conforme já havia informado anteriormente em reunião de Câmara e seguindo ordem do Sr. Presidente, tinha sido apresentada disponibilidade aos serviços de saúde para cedência do Pavilhão de Ferreira do Zêzere, para servir como Centro de Vacinação, inclusive informaram aqueles serviços que disponibilizariam serviços de limpeza e desinfeção, transporte dos utentes, entre outros apoios, mas que nunca houve uma resposta a esta oferta. Acresceu ainda, que o único feedback que recebeu a esta oferta, foi informal e telefonicamente, manifestando que a Unidade de Saúde que servia os concelhos era única. -----

-----CONTABILIDADE-----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 59/2021**, no valor total de € 3.765.489,04 (três milhões setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove

42	54
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

euros e quatro cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 3.450.006,03 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil seis euros e três cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 315.483,01 (trezentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e três euros e um cêntimo). Tomaram conhecimento. -----

----- **Presentes: Relação dos Pagamentos** efetuados de 12 a 25 de março de 2021, no montante de € 387.320,38 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte euros e trinta e oito cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- **Para Conhecimento** -----

----- **RSTJ**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 4195 em 16/03/2021, remete a convocatória e os documentos, referentes à reunião do CA, a realizar no próximo dia 19 de março às 11 horas e 30 minutos. Tomaram conhecimento. -----

----- **Oferta de Livros** -----

----- **Informe Informação Interna nº 1961** de 16/03/2021 da Biblioteca Municipal, comunica que *Ana Maria Ferreira Godinho*, ofertou à biblioteca o livro "*As aventuras do Tito*", da autoria de *Inês Cabral da Fonseca*. **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do livro "*As aventuras do Tito*", da autoria de *Inês Cabral da Fonseca*, oferecido por *Ana Maria Ferreira Godinho* à Biblioteca Municipal Dr. António Baião, de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- **Sinalização** -----

----- **Paulo Manuel Flores Salteiro**, requerimento registado nos serviços sob o nº 11745 em 28/08/2020, pedido de colocação de lombas na Rua de São Sebastião, nº 598, no lugar de Varela, da freguesia de Águas Belas. **Relatório com Despacho**, Estudo de Sinalização e **Informe Informação Interna nº 1741** da Duoma. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização, **sem a colocação das lombas**, à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Contraordenações -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o nº 15500 em 13/11/2020, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 208/2020, referente aos Artigos nºs 11 e 12 da Secção 1G, da freguesia de Igreja Nova do Sobral e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 1806** de 10/03/2021 do Fiscal da Dasi, Caderneta Predial Artigo 11 e Caderneta Predial Artigo 12. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- Mercado Municipal -----

----- Presente **Informação Interna nº 1944** de 16/03/2021 do Fiscal da Dasi, informa que a comerciante Gracinda do Rosário Vital Oliveira, que ocupa a banca nº 6 do Mercado Municipal (venda de peixe do rio), solicita a suspensão temporária do pagamento da mesma, nos meses de abril e maio, visto que não estará presente no mercado, já que durante este período de tempo está proibida a pesca. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação bem como do artigo 33.º do Regulamento do Mercado Municipal, a) autorizar a suspensão da atividade da banca n.º 6 do sector do peixe, entre abril e maio de 2021; b) aprovar a isenção do pagamento da taxa de recolha de subprodutos, pelo período de suspensão da atividade, uma vez que naquele período não há lugar à produção de resíduos; c) manter o pagamento da taxa de ocupação da banca, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento do Mercado Municipal. -----

----- Estágio -----

42	55
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Vânia Cristina Ramos Pereira**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 3279 em 02/03/2021, como aluna do 2º ano do Curso Profissional de Técnico de Comunicação, Marketing Relações Públicas e Publicidade, na Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, solicita cerca de 200 horas de estágio curricular, no período de 17 de maio de 2021 a 22 junho de 2021. Anexos: Protocolo e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do estágio na área de Comunicação, Marketing Relações Públicas e Publicidade de Vânia Cristina Ramos Pereira, ficando como sua orientadora a Técnica Superior, Dr.ª Dulce Verdelho.-----

----- REPFZ – 2ª Fase -----

----- Presente **Informação Interna nº 7891** de 19/11/2020 do Chefe da Duoma, propõe a aprovação do procedimento CP003/DUOMA/2020, referente à empreitada de “*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 2ª Fase*”. Anexos: Relatório com Despacho e **Informação Interna nº 2011** para ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, no Mov. 3 do Relatório. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta a informação do Chefe da Duoma de aprovação da intenção de adjudicação, nos termos do relatório do Júri, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- Venda de Madeira/Perímetro Florestal do Castro -----

----- Presente **Informação Interna nº 829** de 29/01/2021 do Engenheiro Florestal, referente à venda de madeira de pinheiro bravo, resultante de desbaste misto no Perímetro Florestal do Castro. Anexos: **Edital nº 10/2021** e Relatório com Despacho. Tendo em conta que não foi apresentada qualquer proposta na referida Hasta Pública, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de nova hasta pública, para venda de madeira de pinho bravo, resultante de desbaste misto no Perímetro Florestal do Castro, com o valor unitário por tonelada, de 20 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Proposta de Declaração de Interesse Municipal -----

----- Presente **Informação Interna nº 2115** de 19/03/2021 do Vereador da Cultura, no âmbito do Regulamento de Classificação e Valorização do Arvoredo de Ferreira do Zêzere, e nos termos do Art. 5.º do respetivo diploma, foi criada uma comissão municipal interna. Finalizada pelo grupo de trabalho, a etapa indicada no art. 6.º, nos termos do art.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

7.º do Regulamento de Classificação e Valorização do Arvoredo de Ferreira do Zêzere, **propõe parecer favorável** à classificação dos exemplares apresentados no **Relatório** enviado. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, finalizada pelo grupo de trabalho a etapa indicada no art.º 6.º, nos termos do art.º 7.º do Regulamento de Classificação e Valorização do Arvoredo de Ferreira do Zêzere, emite parecer favorável à classificação dos exemplares apresentados no relatório, e aprovou, por unanimidade remeter à Assembleia Municipal, de acordo com o art.º 8.º do referido regulamento, a proposta para ser emitida por esse órgão a Declaração de Interesse Municipal do arvoredo. -----

----- Protocolo de Cooperação -----

----- **Universidade Aberta**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 3011 em 25/02/2021, envia a minuta de protocolo, para ponderação, revisão, aprovação e agendamento da cerimónia de assinatura, com vista à implantação das primeiras iniciativas já apresentadas, a saber: a programação do **I Fórum Institucional de Estudos Globais: Turismo, Globalização e Desenvolvimento Local** e a criação daquele que será o primeiro **CLACC-UAb - Centro Local de Ação Cultural e Científica da Universidade Aberta**. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo, para ponderação, revisão, aprovação e agendamento da cerimónia de assinatura, com vista à implantação das primeiras iniciativas já apresentadas, a saber: a programação do **I Fórum Institucional de Estudos Globais: Turismo, Globalização e Desenvolvimento Local** e a criação daquele que será o primeiro **CLACC-UAb - Centro Local de Ação Cultural e Científica da Universidade Aberta**. -----

----- Licenciamento de Obras -----

----- **Royal Prime Investment Company, Lda.**, pedido de alteração do lote M11, referente ao alvará de loteamento n.º 1/2001, emitido em nome de Godimpério, sito no lugar de Martinela, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 09/1/2021). Presente **Informação Interna nº 1768** de 10/03/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Despacho do Chefe da DUOMA, a notificação aos proprietários dos lotes, para efeitos de pronúncia, nos termos do nº3 do art.º. 27º do RJUE, uma vez que o pedido se encontra em condições

42	56
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

para ser aprovado, se não ocorrer oposição escrita por parte dos titulares da maioria da área dos lotes constantes no alvará. -----

----- **Associação de Melhoramentos de Bem-Estar Social de Pias**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício de Centro de Dia, para Lar de Idosos e Centro de Convívio, sitas na Rua S. Francisco Xavier, nº 648, no lugar de Frazoeira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 01/182/2002). Presente **Informação Interna nº 8450** de 03/12/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. Ausentaram-se da sala o Vereador Engº Paulo Neves e o vereador Dr. Hélio Antunes, por fazerem arte dos Órgãos da referida associação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do referidas no ponto 3, com a audiência prévia escrita nos termos do art.º 121 e 122 do CPA, tendo em conta a proposta para a declaração da caducidade do licenciamento pela Câmara Municipal, por não estarem concluídas as obras, no prazo de execução fixado pelo alvará nº 187/2012.-----

----- **Paula Cristina da Conceição Duarte**, pedido de legalização de obras de construção de uma piscina e casa de máquinas, na parcela localizada na Rua Luís de Camões, nº 383, em Serrada da Azinheira, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/1153/2020). Presente **Informação Interna nº 1805** de 10/03/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto, uma vez que se encontra em condições de ser aprovado. -----

----- **John Robert Hollingsworth**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Rua António Garcêz, nº 87, no lugar de Vale Serrão, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 01/80/2016). Presente **Informação Interna nº 1952** de 16/03/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições do referidas no ponto 3, com a audiência prévia escrita nos termos do art.º 121 e 122 do CPA, tendo em conta a proposta para a declaração da caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará nº 77/2018. -----

----- **Virgílio Maria Mendes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de uma moradia, um muro de vedação e demolição de uma edificação pré-

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

existente, sitas na Rua José Alves Vaz, nº 124, no lugar de Vale da Carreira, da freguesia de Béco (Processo nº 08/536/2019). Presente **Informação Interna nº 2044** de 18/03/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 3 meses; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Eric Paul René Ankersmit**, pedido de licenciamento de obras de legalização e da conclusão de um muro de suporte de terras, sitas na Rua Dr. António Godinho, nº 10, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/47/2021). Presente **Informação Interna nº 2059** de 18/03/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do

42	57
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 6 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato do projeto. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE.-----

----- **Emília da Conceição**, pedido de licenciamento de obras de construção de um muro e alterações no decurso da obra, sitas na Rua Santo Aleixo, da freguesia de Bêco (Processo nº 01/82/2015). Presente **Informação Interna nº 2095** de 19/03/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do processo de licenciamento. Deliberou ainda, que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - O alvará de obras, deve ser apresentado no prazo de 30 dias a fim de serem aditadas as presentes alterações, conforme dispõe o nº 7 do artigo 27º do RJUE, pagando previamente as taxas devidas. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas.-----

----- **António de Freitas Simões**, pedido de licenciamento de obras de legalização e de conclusão, da alteração da estrutura da cobertura de uma arrecadação, sitas na Rua Principal, nº 13, no lugar de Jamprestes, da freguesia de Chãos (Processo nº 08/160/2021). Presente **Informação Interna nº 2120** de 22/03/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 12 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - A edificação deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser recetionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a *Adenda* na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Pedido de Receção Provisória - Contec – Construção e Engenharia, SA**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10768 de 03/08/2020, solicita a marcação da data da vistoria, para efeitos de receção provisória, da empreitada de “*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - Lote 2 – Requalificação do Espaço Público da Rua Maria Vasques e Dr. Rui Pena Monteiro Batista*”. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 2236** de 24/03/2021 da Duoma e Auto de Receção Provisória”-----

“**Pedido de Receção Definitiva - Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, carta registada nos serviços sob o nº 6437 em 13/07/2016, solicita a marcação da data da vistoria, para efeitos de receção definitiva, da empreitada de “*Ampliação e Alteração do Mercado Municipal*”. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 2172** de 23/03/2021 e Auto de Receção Definitiva”-----

42	58
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“REPFZ – 2ª Fase - Presente **Informação Interna nº 2231** de 24/03/2021 da Duoma, apresenta o Relatório Preliminar de Análise de Propostas 3ª Parte, referente à realização da empreitada de *“Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 2ª Fase”*. **Relatório com Despacho**” -----

“Procedimento/Empreitada - Presente **Informação Interna nº 7216** de 27/10/2020 da Duoma, pedido de aprovação do procedimento referente à empreitada de *“Recuperação de Vias Municipais”*. Anexos: **Relatório Preliminar de Análise das Propostas, Relatório com Despacho, Informação nº 1629** Duoma e **Informação nº 1651** Contabilidade”-----

----- A adenda *foi aceite* por unanimidade -----

Pedido de Receção Provisória-----

----- **Contec – Construção e Engenharia, SA**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10768 de 03/08/2020, solicita a marcação da data da vistoria, para efeitos de receção provisória, da empreitada de *“Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - Lote 2 – Requalificação do Espaço Público da Rua Maria Vasques e Dr. Rui Pena Monteiro Batista”*. **Relatório com Despacho**. Presente **Informação Interna nº 2236** de 24/03/2021 da Duoma e Auto de Receção Provisória. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica da DUOMA, tendo em vinte e três de março de dois mil e vinte e um, sido elaborado Auto de Receção Provisória da empreitada mencionada em epigrafe, conforme auto anexo, aprovar a homologação do Auto de Receção Provisória respetivo e que o mesmo produza efeitos a partir da data da sua assinatura.-----

----- **Pedido de Receção Definitiva** -----

----- **Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, carta registada nos serviços sob o nº 6437 em 13/07/2016, solicita a marcação da data da vistoria, para efeitos de receção definitiva, da empreitada de *“Ampliação e Alteração do Mercado Municipal”*. **Relatório com Despacho**. Presente **Informação Interna nº 2172** de 23/03/2021 e Auto de Receção Definitiva. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica da DUOMA, tendo em vinte e dois de março de dois mil e vinte e um, sido elaborado Auto de Receção Provisória da empreitada mencionada em epigrafe, conforme auto anexo, aprovar a homologação do Auto de Receção Definitiva respetivo; que o mesmo produza efeitos a partir da data da sua assinatura e a aprovação da liberação das cauções/retenções. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----REPFZ – 2ª Fase-----

-----Presente **Informação Interna nº 2231** de 24/03/2021 da Duoma, apresenta o Relatório Preliminar de Análise de Propostas 3ª Parte, referente à realização da empreitada de “*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 2ª Fase*”. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, aprovar a decisão nos termos da proposta de decisão constante no relatório do Júri. -----

-----Procedimento/Empreitada-----

-----Presente **Informação Interna nº 7216** de 27/10/2020 da Duoma, pedido de aprovação do procedimento referente à empreitada de “*Recuperação de Vias Municipais*”. Anexos: Relatório Preliminar de Análise das Propostas, Relatório com Despacho, **Informação nº 1629** Duoma e **Informação nº 1651** Contabilidade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, e face ao relatório do Júri, aprova a intenção de exclusão das propostas em causa. -----

-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Não houve intervenções.-----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 404 folhas quando eram 16h e 30m.-----

O Presidente

A Secretária

